



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ARP N.º 126515/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019

Processo n. 126515/2019

Validade 01 (um) ano

Ata de, REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS e DE NATAÇÃO, a serem utilizadas nas aulas práticas de Educação Física e aulas de natação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO, Órgão Gerenciador de Registro de Preços e de outro lado as empresas abaixo enumeradas, na forma das cláusulas e condições á seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Beira Rio, n. 01, Vila de Furnas, nesta cidade de Itumbiara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.204.196/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 025.126.681-85, RG nº MG 13.946.341 SSP-MG, residente na av. Beira Rio, nº 600, Apart. 602, centro, nesta cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal n. 957/2013, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Exmo. Prefeito Municipal, e a empresa **(A) G L COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.122.082/0001-17, estabelecida na Rua 14 Quadra 01 Lote 37, Bairro Setor São José, na cidade de Goiânia/GO, representada neste ato pelo Sr. Luiz Alberto Batista, sócio proprietário, representante legal, brasileiro, RG 4678405 MT/GO e CPF N.º 899.080.311-04; **(B) LIMA & MARQUES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.839.102/0001-63, estabelecida na Rua Marechal Deodoro n.º 128, Bairro Centro, na cidade de Itumbiara/GO, representada neste ato pelo Sr. Luziano Félix Querubim, procurador, representante legal, brasileiro, RG M4759780 SSP/GO e CPF N.º 433.262.421-15 e **(C) OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.855.598/0001-57, estabelecida na Avenida 85 n.º 1.976, Bairro Setor Marista, na cidade de Goiânia/GO, representada neste ato pelo Sr. Jurgen Arthur Sturm Bernardes, procurador, representante legal, brasileiro, RG 1870988 DGPC/GO e CPF N.º 576.421.501-30, doravante denominado apenas por **PROMITENTE FORNECEDOR, RESOLVEM** registrar os preços constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no(a) **aulas práticas de Educação Física e aulas de natação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Itumbiara/GO**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes na Cláusula Segunda desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira:- DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS e DE NATAÇÃO, a serem utilizadas nas aulas práticas de Educação Física e aulas de natação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, do Pregão Presencial nº 025/2019**, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

EX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

Cláusula Segunda:- DO REGISTRO PREÇO

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	BOLA FUTSAL OFICIAL, 08 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 50-53CM, PESO 250-280G, CÂMARA AIRBILITY, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	18	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	R\$ 114,00	R\$ 2.052,00
2	BOLA FUTSAL OFICIAL, 08 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 50-55CM, PESO 300-350G, CÂMARA AIRBILITY, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	143	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	R\$ 130,00	R\$ 18.590,00
3	BOLA FUTSAL OFICIAL, 08 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 55-59CM, PESO 350-380G, CÂMARA ARBILITY, CONFECCIONADA EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	50	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
4	BOLA FUTSAL OFICIAL, 12 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 61-64CM, PESO 410-440G, CÂMARA AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	15	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
5	BOLA PARA HANDBALL OFICIAL, 32 GOMOS, SELO CBHB, CIRCUNFERÊNCIA 49-51-CM, PESO 230-270G, COSTURADA, CÂMARA AIRBILITY, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ESTA É A BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBAL.	MAGUSSY	117	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	R\$ 139,00	R\$ 16.263,00

2A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

6	BOLA PARA HANDBALL OFICIAL, 32 GOMOS, SELO DA CBHB, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, PESO 325-400G, COSTURADA, CÂMARA AIRBILITY, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ESTA É A BOLA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBAL.	MAGUSSY	9	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 169,00	RS 1.521,00
7	BOLA VOLEIBOL OFICIAL, 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260- 280G, MATRIZADA, PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	82	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 130,00	RS 10.660,00
8	BOLA PRA BASQUETE OFICIAL, SELO DA CABB E LIGA DE BASQUETE FEMININO, 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM, PESO 450-500G, MATRIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	36	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 219,00	RS 7.884,00
9	BOLA DE BORRACHA - BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA, IDEAL PARA JOGAR TÊNIS, FRESCOLBOL, BETES E OUTRAS ATIVIDADES.	LCM	20	UND	G L COMERCIAL EIRELI-ME	21.122.082/0001-17	RS 4,00	RS 80,00
10	BOLA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 8, BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA 40-42CM, PESO 110-120G, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, ESTA BOLA TEM RANHURAS EM TODA CIRCUNFERÊNCIA PARA MAIOR ADERÊNCIA DAS MÃOS	LCM	89	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 19,00	RS 1.691,00
11	BOLA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 10,	LCM	86	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES E	27.855.598/0001-57	RS 21,00	RS 1.806,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

	BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA 48-50CM, PESO 180-200G, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, ESTA BOLA TEM RANHURAS EM TODA CIRCUNFERÊNCIA PARA MAIOR ADERÊNCIA DAS MÃOS				PRESENTES EIRELI-ME			
12	BÁMBOLE MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 65CM, TUBO DE 16MM, E PAREDES DE 1,2MM.	LIG LIG	415	UND	G L COMERCIAL EIRELI-ME	21.122.082/0001-17	RS 2,00	RS 830,00
13	PETECAS	SCALIBU	40	UND	G L COMERCIAL EIRELI-ME	21.122.082/0001-17	RS 8,50	RS 340,00
14	CONE PRATO SINALIZADOR, EM PVC, CORES VARIADAS, 20CM DE DIÂMETRO E 23 CM DE DIÂMETRO.	PLASTCOR	215	UND	G L COMERCIAL EIRELI-ME	21.122.082/0001-17	RS 2,00	RS 430,00
15	CONE - MINI PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA, TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, COMPOSTO DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS. ALTURA 23CM, DIÂMETRO DE BASE: 14,5CM, DIÂMETRO DO TOPO: 2,5CM.	PLASTCOR	220	UND	G L COMERCIAL EIRELI-ME	21.122.082/0001-17	RS 3,05	RS 671,00
16	CONE SINALIZAÇÃO - PVC, 50CM, COR PRETA E AMARELA.	PLASTCOR	150	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 8,00	RS 1.200,00
17	CORDAS INDIVIDUAIS PARA EXERCICIOS	DAGMAR BRINQUEDOS	136	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 6,00	RS 816,00
18	CORDAS POLIESTER DE 3 METROS	DAGMAR BRINQUEDOS	15	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 7,90	RS 118,50
19	CORDAS POLIESTER DE 6 METROS	DAGMAR BRINQUEDOS	28	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 10,70	RS 299,60
20	CORDAS POLIESTER DE 20 METROS	DAGMAR BRINQUEDOS	1	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES	E27.855.598/0001-57	RS 65,00	RS 65,00

Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, n.º 117, Centro, CEP 75530-200, Itumbiara/GO
Fone/FAX: (64) 3433-0425

www.itumbiara.go.gov.br - depcompras@itumbiara.go.gov.br

CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

					EIRELI-ME			
21	KIT COMPLETO (PING PONG) COM DUAS RAQUETES E DUAS BOLINHAS.	SHARP	10	UND	G L COMERCIAL EIRELI-ME	21.122.082/0001-17	R\$ 15,50	R\$ 155,00
22	REDE DE TÊNIS DE MESA - CONFECCIONADA EM NYLON, COR AZUL, PADRÃO SEMIPROFISSIONAL, MEDIDAS: 170X15CM (AxLxP). PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 22G.	SPEEDO	2	UND	LIMA & MARQUES LTDA-EPP	24.839.102/0001-63	R\$ 45,00	R\$ 90,00
23	BOMBA PARA INFLAR BOLA - BOMBA DE AR COM SISTEMA DOUBLE ACTION, SISTEMA QUE PERMITE INFLAR BOLAS NOS 2 SENTIDOS. TANTO EMPURRANDO QUANTO PUXANDO, O AR É IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CÂMARA. TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRILICA BURADIENO ESTIRENO. HANDLE: POLIPORPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. CONTÉM 1 BOMBA DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA E 1 AGULHA ROSQUEÁVEL.	MAGUSSY	3	UND	G L COMERCIAL EIRELI-ME	21.122.082/0001-17	R\$ 15,90	R\$ 47,70
24	BOLA PARA PEBOLIM PROFISSIONAL "TOTO" MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, PESO: 210 GRAMAS, BLISTER - PACOTE COM 6 UNIDADES.	DAGMAR BRINQUEDOS	1	PCT	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	R\$ 28,00	R\$ 28,00
25	JOGO DE COLETES (24 UNIDADES) 12 AMARELOS / 12 VERMELHOS - PARA TREINO SIMPLES EM MALHA 100% POLIÉSTER FAVINHO, GRAMATURA DO TECIDO 180 GRAMAS, COSTURADO NAS LATERAIS, SEM ELÁSTICO, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA	PLANALTO	15	JG	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	R\$ 298,00	R\$ 4.470,00

CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

	MUNICIPAL A EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA-GO. MODELO A DEFINIR.							
26	MINI TRAVE DE GOL - TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES (P x L x A)=48 X 92 X 62CM PESO: 4KG	DAGMAR BRINQUEDOS	3	PAR	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 291,00	RS 873,00
27	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - MALETA, TABULEIRO EM MADEIRA, PEÇAS EM PVC.	XALINGO	70	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 22,00	RS 1.540,00
28	KIT DE AGILIDADE ROP STORE - KIT ESCADA AGILIDADE AMARELA 4,5 METROS, 10 DEGRAUS + 6 CONES CHINÊS + 6 CONE DEMARCATÓRIO 24CM.	GL COMERCIAL	8	UND	G L COMERCIAL EIRELI-ME	21.122.082/0001-17	RS 70,00	RS 560,00
29	KIT DE LINHA MOVIMENTO 1 FÍSICO INTEGRAL - CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO, BALIZAS, SEMICÍRCULOS GRADUADOS, OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS, ARCO PASSA POR DENTRO, JOGO DE ARGOLAS.	DAGMAR BRINQUEDOS	9	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 628,00	RS 5.652,00
30	BOLAS DE E.V.A	SCALIBU	20	UND	LIMA & MARQUES LTDA- EPP	24.839.102/0001-63	RS 29,00	RS 580,00
31	PAR DE BALIZAS (GOLS - 2M ALTURA X 3M DE LARGURA)	DAGMAR BRINQUEDOS	2	PAR	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 1.040,00	RS 2.080,00
32	TABELA DE BASKET KITSPORT IBA30 - TABELA DE BASQUETE PRODUZIDA DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS.	KITSPORTS	2	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 511,00	RS 1.022,00
33	JOGO DE DAMA - 1 TABULEIRO E 32 PEÇAS. PESO DO PRODUTO: 500G. PESO DO PRODUTO COM	SIMQUE	25	UND	G L COMERCIAL EIRELI-ME	21.122.082/0001-17	RS 27,00	RS 675,00

2x



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

	EMBALAGEM 700G.								
34	DOMINÓ - 28 PEÇAS, NA CAIXA, PEÇA FEITA COM MATERIAL SINTÉTICO.	FABRINCAR	25	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 3,80	RS 95,00	
35	COLCHONETES - DENSIDADE 60, AGLOMERADO. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO. CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL, PERMITINDO MELHOR HIGIENE. TAMANHO: 1,00 X 0,50 X 0,03 METROS.	DE VERAS	115	UND	LIMA & MARQUES LTDA - EPP	24.839.102/0001-63	RS 40,00	RS 4.600,00	
36	TUNEL MINHOÇÃO	DAGMAR BRINQUEDOS	10	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 450,00	RS 4.500,00	
37	REDE DE VOLEIBOL - PSS DE VÓLEI 2 FAIXAS LONA. 2 FAIXAS. - MATERIAL FAIXA: LONA. - MATERIAL FIO: NYLON E SEDA. ESPESSURA DO FIO: 2 MM. - TAMANHO APROXIMADO: 9,50M X 1M (COMPRIMENTO X ALTURA).	DAGMAR BRINQUEDOS	5	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 86,00	RS 430,00	
38	CONJUNTO DE POSTES PARA VOLEIBOL	DAGMAR BRINQUEDOS	1	PAR	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 540,00	RS 540,00	
39	BLOCOS LOGICOS GRANDES	DAGMAR BRINQUEDOS	3	CX	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 140,00	RS 420,00	
40	TATAME - PLACAS DE ETILENO ACETATO DE VINILA, COM TAMANHO DE: 1,00 X 1,00 X 0,40MTRS. DENTADOS PARA ENCAIXE COM ARREMATE, RANHURAS ATIDERRAPANTES NAS EXTREMIDADES, EM CORES BICOLOR.	EVAMAX	3	UND	G L COMERCIAL EIRELI-ME	21.122.082/0001-17	RS 60,00	RS 180,00	
41	REDES DE NYLON FUTEBOL DE SALÃO FIO 2MM COM POLIETILENO 100% VIRGEM COM	DAGMAR BRINQUEDOS	2	PAR	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 111,00	RS 222,00	

Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-200, Itumbiara/GO
Fone/FAX: (64) 3433-0425

www.itumbiara.go.gov.br - depcompras@itumbiara.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

	TRATAMENTO U.V.							
42	REDES PARA ARCO DE BASQUETEBOL	SCALIBU	4	UND	G L COMERCIAL EIRELI-ME	21.122.082/0001-17	RS 10,00	RS 40,00
43	JOGO BOCA DE PALHAÇO - PAINEL DECORATIVO BOCA DE PALHAÇO EM E.V.A. DIMENSÕES DO PAINEL: 62CM DE ALTURA E 72CM DE LARGURA.	EVAMAX	4	JG	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 90,00	RS 360,00
44	JOGO DE LEGO GRANDE	LIG LIG	2	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 440,00	RS 880,00
45	JOGO DE DARDO (TIRO AO ALVO - REVESTIDO EM PVC, COLORIDO, ACOMPANHA DARDOS EM PVC COM CABEÇA REVESTIDA DE METAL.	BRASKIT	10	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 70,00	RS 700,00
46	BOLA DE TÊNIS	MAGUSSY	20	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 7,00	RS 140,00
47	RELOGIO PARA JOGO DE XADREZ	LEAP	40	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 178,00	RS 7.120,00
48	PRANCHA CORRETIVA B (CODIGO 613/WALTER BRINQUEDOS TIME)	DAGMAR BRINQUEDOS	40	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 39,00	RS 1.560,00
49	PLATAFORMA MODULOS 6 X 1	DAGMAR BRINQUEDOS	6	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 3.100,00	RS 18.600,00
50	PONTE PÊNSIL 120 X 120 X 5CM	DAGMAR BRINQUEDOS	8	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 583,00	RS 4.664,00
51	TAPETE EQUILIBRIO 180 X 90 X 2CM	FLOTY	2	UND	LIMA & MARQUES LTDA-EPP	24.839.102/0001-63	RS 429,00	RS 858,00
52	KIT MINIATURA DE FUNDO (KIT COM FORMA DE BICHO 20 UNIDADES, FABRICADOS EM ESPUMA DE EVA ANTI-MOFO E ANTI-ALÉRGICA. PRODUTO PEDAGÓGICO FLUTUANTE PARA ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA AO MEIO	FLOTY	40	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	RS 115,00	RS 4.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

	LÍQUIDO RECREAÇÃO INFANTIL)							
53	ACQUA PIN TÊXTIL "PONTEIRAS QUE AFUNDAM"	FLOTY	20	UND	G L COMERCIAL EIRELI-ME	21.122.082/0001-17	R\$ 16,00	R\$ 320,00
54	ACQUA RING FLOTY ARCO PEQUENO QUE AFUNDAM	FLOTY	12	UND	G L COMERCIAL EIRELI-ME	21.122.082/0001-17	R\$ 10,40	R\$ 124,80
55	TÚNEL SUBMERSO 230 X 84 X 45CM (FLOTY)	FLOTY	2	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
56	PULL BOY (P)	FLOTY	40	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
57	PÉ DE PATO (36/37)	FLOTY	2	PAR	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	R\$ 183,00	R\$ 366,00
58	ACQUA TUB	BRASIL PEX	20	UND	G L COMERCIAL EIRELI-ME	21.122.082/0001-17	R\$ 5,25	R\$ 105,00
59	EMENDAS PARA ACQUA TUB	FLOTY	20	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	R\$ 37,00	R\$ 740,00
60	ACQUA SLALON (BAMBOLÊ)	FLOTY	20	UND	OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES PRESENTES EIRELI-ME	E27.855.598/0001-57	R\$ 33,00	R\$ 660,00

2.1. A – VALOR TOTAL REGISTRADO POR CADA LICITANTE:

(A) G L COMERCIAL EIRELI-ME, registro no valor total de R\$4.558,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

(B) LIMA & MARQUES LTDA-EPP, registro no valor total de R\$6.128,00 (seis mil cento e vinte e oito reais).

(C) OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI-ME, registro no valor total de R\$141.283,10 (cento e quarenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos).

2.1. B – VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 151.969,60 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

2.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Decreto Municipal 957/2013 que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itumbiara/GO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

- 3.1. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
- 3.2. Os itens adjudicados e solicitados deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município de Itumbiara, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento de autorização de entrega expedida pelo setor competente.
- 3.3. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- 3.4. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 025/2019.
- 3.5. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- 3.6. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP (Ata de Registro de Preços).
- 3.7. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 3.8. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4. São obrigações do MUNICÍPIO e Órgãos Participantes, entre outras:

- 4.1. gerenciar, através da Diretoria Geral de Compras da Prefeitura Municipal de Itumbiara, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- 4.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 4.3. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Diretoria Geral de Compras;
- 4.4. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- 4.5. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a adquirir os produtos referidos nesta ata.

5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 025/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais participantes pagarão à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 10 (dez) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.

7.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, observado o seguinte:

7.2.1 - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

7.2.2 - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Cláusula Oitava: DAS ALTERAÇÕES DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

8.1.1. os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Itumbiara, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Itumbiara deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

8.1.3. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.1.4. O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

8.3. Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

9.3. Decorridos 48 (quarenta e oito) horas de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da 9.1, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere o inciso II do item 9.1 não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no Item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de confirmação da sanção;

9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.5.1 A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.6 – Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

9.6.1 - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

9.6.2 - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

9.6.3 - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados

9.6.4 - no tocante a licitações e contratos:

9.6.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

9.6.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

9.6.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

administração pública.

9.6.5 - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Cláusula Décima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 025/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

10.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n. 025/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 27/11/2019, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal em 05/12/2019.

10.3. Caberá à Prefeitura Municipal de Itumbiara o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itumbiara/GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itumbiara/GO, em 12, de Dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Prefeito Municipal

PAULO CESAR PEREIRA PROTO
PREGOEIRO

(C) OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI-ME

CNPJ/MF Nº 27.855.598/0001-57

SR. JURGEN ARTHUR STURM BERNARDES - PROCURADOR

CNPJ/MF Nº 27.855.598/0001-57

OWL TOYS BRINQUEDOS,
PARQUES E PRESENTES EIRELI
AV. 85 Nº 1976 QD. G 21 LT. 15 LOJA 02
SETOR MARISTA - CEP 74.160-010

GOIÂNIA - GO